

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto

GUIA DO ESTUDANTE

Sociologia

4º ano



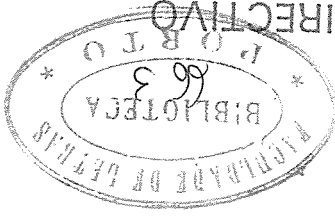
EDIÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO

1992/93

378(05)

1992/93

EDIÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO



XIII

GUIA DO ESTUDANTE

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto

Guia do Estudante da FLUP. SOC: 4º Ano.
Vol. 13, 1992-93
Publicação Anual

Dactilografia: Margarida Santos
Execução e Impressão: Oficina Gráfica
Tiragem: 100 exemplares

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A publicação da 13ª edição do Guia do Estudante, referente ao ano lectivo de 1992-93, insere-se numa linha de continuidade com anteriores procuras, tendo como objectivo fundamental a divulgação dos conteúdos programáticos ministrados nas diversas disciplinas dos diferentes cursos.

Outras informações há, contudo, que são igualmente importantes para discentes e docentes, respeitantes aos Serviços da Faculdade, à actividade escolar, às indicações pedagógicas, às indicações académicas, ao calendário das provas em 1992-93, às publicações da Faculdade, aos Colóquios e Congressos e promovidos ou apoiados pela F.L.U.P., as Actas de Colóquios e Congressos e, muito particularmente, as Normas de Avaliação. Quanto a estas últimas, é fundamental uma leitura atenta do seu articulado e a observância do que se encontra estipulado, por forma a evitar situações que possam perturbar o normal funcionamento das disciplinas, das aulas e da actividade docente.

Este Guia pretende, dentro dos seus limites, contribuir para um ano lectivo 1992/93 que seja a todos os títulos frutuoso, eficaz, sem sobressaltos e desnecessários e com o maior número possível de realizações individuais e colectivas.

Porto e Faculdade de Letras, Julho de 1992

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

ÓRGÃOS DE GESTÃO DA FACULDADE

Assembleia de Representantes
Conselho Directivo
Conselho Científico
Conselho Pedagógico
Conselho Administrativo
Conselho Consultivo.

SERVICOS DA FACULDADE

A - Secretaria

Sector de Matrículas e Inscrições
" de Equivalências
de Mudanças de Curso.

Horário normal de abertura ao público:
de 2ª a 6ª feira: 12H00 - 16H00
Encerra ao Sábado.

B - Tesouraria

Horário de atendimento:
de 2ª a 6ª feira: 9H30 - 11H30
14H30 - 16H30
Encerra ao Sábado.

A Biblioteca Central constitui um serviço de fundamental importância da FLUP e por isso tem merecido uma atenção particular por parte dos Conselhos Directivos.

São utentes de direito da Biblioteca os docentes e os alunos da FLUP. Em casos devidamente justificados, porém, outras pessoas podem utilizar os serviços, nomeadamente a pesquisa na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase").

Para consulta das obras da Biblioteca Central os utilizadores devem possuir o cartão de leitor, o qual deverá ser revalidado todos os anos depois de efectuadas as inscrições.

1. Tipos de leituras:
- a) de presença: na Sala de Leitura (horário afixado);
- na Sala de Obras de Referência (livre acesso);
- b) domiciliária: normas regulamentares afixadas na Sala de Leitura.

2. Sala dos Catálogos:

- a) Onomástico
- b) Didascálico
- c) CDU (Classificação Decimal Universal)
- c) Cardex (Publicações Periódicas)

Dados Bibliográficos

- d) "Porbase" (através do terminal ligado em linha à Base Nacional de Dados Bibliográficos)
- e) Bases de dados locais.

Nota. As obras entradas depois de 1988 encontram-se integradas na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase"), e nas bases de dados locais, pelo que não devem ser procuradas nos catálogos tradicionais.

Tanto os catálogos tradicionais como a "Porbase" incluem também obras de alguns Institutos e Centros sediados na Faculdade, identificáveis pelas respectivas siglas.

Como é de norma em todas as Bibliotecas, as obras classificadas de "Reservados", as de "referência" (dicionários, enciclopédias), as teses e as revistas e publicações periódicas não podem ser requisitadas para leitura domiciliária.

O mesmo se aplica às obras pertencentes ao "Fundo Primitivo".

3. Horário de leitura: (Excepto nos períodos de férias)

2^a a 6^a feira: 8H30 - 19H00

4. Leitura de presença

4.1. Obras em depósito.

4.1.1. Para a leitura de presença, o leitor só pode requisitar 3 obras de cada vez.

4.2. Obras em livre acesso (Sala de leitura e de Referência)

4.2.1. A estas obras poderá o leitor aceder directamente, ficando estabelecido que não deverá voltar a colocá-las nas estantes, mas num local designado para esse efeito.

5. Leitura domiciliária

5.1. Podem ser requisitadas 3 obras diferentes simultaneamente.

5.2. O empréstimo de obras para leitura domiciliária processa-se entre as 14h e as 18h e a sua devolução deverá ocorrer impreterivelmente 48 horas depois de terem sido requisitadas.

5.3. As requisições das mesmas obras podem ser renovadas, quando não haja prejuízo para outros leitores.

6. Os alunos invisuais dispõem do aparelho Optacon oferecido pela Fundação Calouste Gulbenkian e instalado na Biblioteca Central.

7. Estão disponíveis para pesquisa em CD-ROM diversas bases de dados cuja utilização obedece a um regulamento afixado na Biblioteca.

8. Serviço de informação bibliográfica da Biblioteca Central da Faculdade:

Boletim Bibliográfico (Semestral), 1979 ss.

Núcleo de Teses Existentes na Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo I", Porto, 1989.

Trabalhos de Docentes da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo II", Porto, 1989.

Núcleo das Obras que constituem o Fundo Ultramarino da Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo III", Porto, 1990.

Núcleo Documental do Instituto de Estudos Norte-Americanos, "Boletim Bibliográfico - Anexo IV", Porto, 1990.

Bibliografia Temática:

Dependente da Reitoria da Universidade, mas sediado na FLUP, funciona o Centro Norte de Portugal-Aquitania (CENPA).

- 1- "Biblioteconomia e Documentação", 1989.
 2- "Educação, Pedagogia, Didáctica", 1989.
 3- "Biblioteconomia, Documentação, Arquivística", 1989.
 4- Biblioteconomia. Documentação. Arquivística, 1991.
 5- Literatura Medieval. Cultura Medieval, 1992.
 6- Sociologia, 1992.
 Boletim de Sumários, 1988 ss.
 Reservados da Biblioteca Central, 1ª ed., 1989; 2ª ed., 1990
 Núcleo Documental do Instituto de Estudos Ingleses, Porto, 1991
 Dissertações Académicas, Porto, 1992
 Núcleo Documental da Sala Brasileira, Porto, 1992
 Para além da Biblioteca Central, existem na Faculdade Institutos, Salas e Centros de Investigação:
 Instituto de Estudos Ingleses
 de Estudos Norte Americanos
 de Estudos Germanísticos
 de Geografia
 de Cultura Portuguesa
 de Arqueologia
 de Documentação Histórica Medieval
 de Filosofia e História da Filosofia
 de História de Arte
 de Língua Portuguesa
 de Literatura Comparada
 de Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa
 de Sociologia
 de Ciências da Educação
 de Estudos Franceses
 Sala Brasileira
 Espanha
 Neerlandesa
 de História Moderna
 de História Medieval
 Centro de História
 de Linguística
 de Estudos Semióticos e Literários.

Obs.: O acesso de alunos a algumas destas unidades está condicionado, de acordo com as normas da direcção de cada uma delas.

D - Oficina Gráfica - Balcão de Vendas

Serviço de reprografia da Faculdade e de venda de publicações; apoia as actividades pedagógicas, de investigação e administrativas da escola. Preçário fixado pelo Conselho Directivo.

Horário de atendimento ao público:

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H30

Sábados: 9H00 - 12H30.

BAR

Presentemente, o serviço de cafeteria e de "snack" é assegurado por exploração dependente da Associação de Estudantes da Faculdade.

Horário:

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00

Encerra ao Sábado, normalmente.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO

Reservado aos elementos da FLUP. Entrada pela Travessa de Entre Campos. Possui zonas demarcadas, que devem ser respeitadas para comodidade de todos.

No interior do parque aplicam-se todas as normas jurídicas sobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

Horário:
2ª a 6ª feira - 7H30 - 23H00
Sábados- 7H30 - 13H00.

ACTIVIDADE ESCOLAR

A. Cursos de Licenciatura
História
História (Variante Arte)
História (Variante Arqueologia)
Filosofia
Línguas e Literaturas Modernas (Est. Port; Est. Franc; Est. Port/Franc; Est. Port/Ingl; Est. Port/Alem; Est. Ingl/Alem; Est. Franc/Alem; Est. Franc/Ingl.)
Geografia
Sociologia.

B - Cursos Profissionalizantes:

a) Ramo educacional:

regime transítório

regime normal (3º, 4º e 5º anos).

b) Tradução

C - Cursos de pós-graduação:

a) Mestrados: História Medieval

História Moderna e Contemporânea

História da Arte

Arqueologia

Filosofia do Conhecimento

Literaturas Românicas Modernas e Contemporâneas

Estudos Anglo-Americanos

b) Curso de Especialização em Ciências Documentais - Opção "Bibliotecas e Documentação"; Opção "Arquivos"

Curso de Pós-Graduação em Museologia.

D - Curso de Português para Estrangeiros.

INDICACÕES PEDAGÓGICAS (Síntese):

Os alunos devem ter em atenção o regime e tabela de precedências em vigor, assim como as Normas de avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

1. RAMO EDUCACIONAL:

Regime transitório (Port. 850/87):

1º ano:

a) os alunos que concluem a licenciatura (plano de estudos antigo) têm direito a candidatar-se à inscrição no 1º ano no primeiro curso aberto após a conclusão da licenciatura;

b) equivalências concedidas:

em Filosofia: Filosofia da Educação e Introdução às Ciências da Educação;

em LLM: Didáctica da Língua Inglesa e Metodologia do Inglês.

2º ano:

a) estágio nos locais fixados pela Direcção Regional de Educação do Norte;

b) seminário semanal na Faculdade (3 horas);

c) admissão ao estágio com aproveitamento em todas as disciplinas do 1º ano (na época de Julho; os alunos que terminam o 1º ano do regime transitório na época de Setembro e de Dezembro só podem concorrer a lugares de estágio em Julho do ano seguinte).

Regime normal (Port. 850/87):

1. Para poder candidatar-se ao ramo educacional - regime normal - o aluno deve estar em condições de passagem para o 3º ano do curso (isto é, com o máximo de duas disciplinas em atraso).

2. A média para seriação dos candidatos é calculada com base nas classificações da totalidade das disciplinas do 1º e do 2º ano, menos duas (se o aluno não tem disciplinas em atraso), ou menos uma (se só tem uma em atraso).
Obs.: Para os efeitos indicados no número precedente, não são levadas em conta as classificações mais baixas obtidas pelo aluno até à data.

Notas:

I - O regulamento dos estágios, encontra-se publicado na Port. 659/88, de 29 de Setembro.

II - Os alunos devem ler com cuidado todos os avisos afixados sobre esta matéria antes de se dirigirem à Secretaria.

III - Informa-se que a Unidade de Apoio aos Alunos Deficientes (UAAD), da Pró-Reitoria da Universidade (Acção Social Universitária e Assistência Médica), presta apoio psico-social e médico-pedagógico aos estudantes invisuais. Neste âmbito a UAAD promove também a passagem de textos de apoio em Braille, com a colaboração da Associação de Cegos do Norte de Portugal.

No que concerne a aquisição do material específico, por parte destes alunos, dispõem os mesmos de cassetes, a preço mais acessível, no Centro de Documentação e de material didáctico dos Serviços Sociais da Universidade do Porto (SSUP).

Mais se informa que a Pró-Reitoria aguarda uma resposta da Biblioteca Pública Municipal do Porto, sobre uma proposta de colaboração para a gravação de textos de estudantes invisuais da Universidade do Porto.

2. CURSOS DE TRADUÇÃO - Para alunos de LLM (Port. 850/87):

a) Os alunos interessados nestes cursos poderão optar pelo curso de tradução em Inglês-Português, de Francês-Português ou de Alemão-Português.

b) Para se candidatarem à admissão nestes cursos, os alunos devem pertencer a uma variante de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas que inclua línguas estrangeiras e estar em condições de transitarem do 2º para o 3º anos.

c) Os candidatos serão seleccionados de acordo com as médias obtidas nos dois primeiros anos do curso.

INDICAÇÕES ACADÉMICAS (Síntese):

1. No prazo de 7 dias a contar da afixação do respectivo aviso (ou pauta) ou da data do correio, os alunos devem dar cumprimento aos deferimentos favoráveis exarados nos requerimentos que tenham apresentado à Faculdade.

2. Reingressos, transferências, mudanças de curso:

Candidaturas: de 15 de Agosto a 7 de Setembro (inclusive)

Editais afixados em 8 de Outubro (inclusive)

Inscrições: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)

Reclamações: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)

3. Mudança de variante em LLM: os pedidos dos alunos da FLUP só podem ser considerados depois de terem completado todas as disciplinas do 1º ano em que se inscreveram.

4. Curso de Ciências Documentais (pós-graduação) - as disciplinas em atraso do curso anterior podem ser feitas no curso seguinte.

Notas:

1. Para as restantes informações, devem os alunos consultar o folheto Indicações Úteis aos Alunos, difundido gratuitamente pela Universidade do Porto.

2. Chama-se a especial atenção dos alunos para os avisos sobre a micro-radiografia.

NORMAS DE AVALIAÇÃO

(Aprovadas pelo Conselho Pedagógico em 21.7.92)

No desempenho das funções que lhe competem segundo os Estatutos da Universidade do Porto e os Estatutos da Faculdade de Letras e de acordo com a legislação em vigor, o Conselho Pedagógico aprovou as Normas de Avaliação de Conhecimentos para o ano lectivo de 1992-1993. Estas Normas contêm algumas alterações pontuais relativamente às normas vigentes no ano anterior, por se ter entendido que era necessário reajustar alguns dos critérios às necessidades que a prática pedagógica demonstrou existir. Em alguns outros casos entendeu-se por bem ser-se mais claro e rigoroso na formulação dessas mesmas normas; finalmente, o Conselho deliberou propor à Escola a abolição das segundas chamadas da primeira época, alargando, em contrapartida, o número de exames que os alunos podem realizar na segunda época (Setembro). (A data da publicação deste Guia esta proposta aguarda ainda parecer favorável do Conselho Científico da FLUP e subsequente homologação da Rectoria).

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Artº 1º - Caracterização das modalidades de avaliação:

1. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:
 - a. Avaliação contínua.
 - b. Avaliação periódica.
 - c. Avaliação final.
2. Nos termos do ponto 1 do artigo 5º é permitida a combinação, numa mesma cadeira, da modalidade de avaliação contínua com uma das outras modalidades de avaliação.

3. Além das modalidades de avaliação referidas há ainda o caso particular das disciplinas que funcionam em seminário e que têm requisitos especiais regulamentados nestas normas no artigo 18º.

4. Em disciplinas determinadas pelo respectivo docente poderão existir, em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de investigação ou de campo definidos nos termos dos artigos 2º e 17º.

5. Em casos determinados em consequência do conteúdo científico da disciplina, pode ser obrigatória a existência de trabalhos de campo ou de investigação.

Artº 2º - Definição inicial da avaliação e sua apresentação

1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos seus diferentes aspectos, explicitando de acordo com as disposições respectivas destas normas:

- a) Objectivos pedagogico-didácticos;
- b) modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, eventualmente será combinada com outras modalidades;
- c) existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e/ou facultativos;
- d) os índices e critérios de ponderação final de cada uma das componentes de avaliação (trabalhos de investigação, trabalhos de campo, diferentes componentes de avaliação nas aulas práticas e teóricas, seja em avaliação periódica, seja em avaliação contínua).
- e) o número e o tipo de testes mínimo para a respectiva disciplina na modalidade de avaliação contínua.

2. Aquilo que for definido em 1. deve obrigatoriamente ser registado pelo docente respectivo no livro de sumário máximo até ao 5º sumário.

3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:

- a) número de alunos;
- b) número de docentes;
- c) natureza da disciplina e conteúdos leccionados.

4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

B. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Artº 3 - Tipos de provas

1. A modalidade de avaliação contínua consiste na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e

